ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90059/2026

Registro de Preços nº. 036/2026

(Processo Administrativo n°. 166/2026)

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, CEP 36.480-000, inscrito no CNPJ sob o n° 23.515.687/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Antônio José Trindade de Paiva, matrícula nº 4468 (Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026), brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 166/2026 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: JC Teixeira & Cia Ltda , inscrita no CNPJ sob o n° 41.737.131/0001-33 , estabelecida na Rua Benjamin Sotero de Oliveira , n° 33 , Centro , na cidade de Paula Cândido , CEP: 36544000 – MG , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela ELTON CASSIO TEIXEIRA , portadora do CPF nº 06523739686.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 90059/2026 , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA, ELTON CASSIO TEIXEIRA, GUSTAVO NOGUEIRA HELENO e ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C885-D03D-30F7-A449 e informe o código C885-D03D-30F7-A449

Lote 7

EMBUTIDOS E DEFUMADOS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BACON DEFUMADO PALETA, PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO A PARTIR DA PALETA SUINA, CURADO, DEFUMADO E PRONTO PARA CONSUMO OU PREPARO. DEVE ESTAR EMBALADO A VÁCUO, COM REGISATRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM).	30,00 KG	R$ 24,75	R$ 742,50
Marca: PALADAR	**Fabricante:** PALADAR	**Modelo:** KG	
LINGUIÇA DEFUMADA, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA COM SELO OU SOLDA INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEITO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. A VALIDADE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 10 DIAS.	50,00 KG	R$ 21,50	R$ 1.075,00
Marca: TRIUNFO	**Fabricante:** TRIUNFO	**Modelo:** KG	
LINGUIÇA DE PERNIL, sem pimenta, embalados em sacos de polietileno de 1 kg, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade	325,00 KG	R$ 17,72	R$ 5.759,00
Marca: PIF-PAF	**Fabricante:** PIF-PAF	**Modelo:** KG	
LINGUIÇA TOSCANA - LINGUIÇA TOSCANA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA COM SELO OU SOLDA INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.VALIDADE: A VALIDADE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 10 DIAS.	10,00 KG	R$ 17,75	R$ 177,50
Marca: SAUDALI	**Fabricante:** SAUDALI	**Modelo:** KG	
SALSICHA, TIPO HOT DOG - SALSICHA, TIPO HOT DOG, RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, SENDO QUE CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 50G. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE EM PACOTE DE 1,0KG, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DE 3 A 8ºC. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00 KG	R$ 10,46	R$ 1.046,00

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA, ELTON CASSIO TEIXEIRA, GUSTAVO NOGUEIRA HELENO e ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C885-D03D-30F7-A449 e informe o código C885-D03D-30F7-A449

Marca: AVIVAR	**Fabricante:** AVIVAR	**Modelo:** KG
Total Lote 7	x1	R$ 8.800,00

Lote 8

TEMPEROS E FERMENTOS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Açafrão da terra (curcuma moída). Deve possuir data de fabricação e validade. Acondicionada em embalagem de 50 gr. Deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade.	30,00 Pacote	R$ 4,45	R$ 133,50
Marca: VICOSA	**Fabricante:** VICOSA	**Modelo:** Pacote	
BICABORNATO DE SÓDIO.	5,00 KG	R$ 14,75	R$ 73,75
Marca: PACHA	**Fabricante:** PACHA	**Modelo:** KG	
CANELA EM PÓ, pote 30g. Deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade	30,00 Unidade	R$ 6,54	R$ 196,20
Marca: ANCHIETA	**Fabricante:** ANCHIETA	**Modelo:** Unidade	
COLORAU (colorífico) produto obtido do pó de urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente de 500 g cada. Deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade	110,00 Pacote	R$ 7,27	R$ 799,70
Marca: ANCHIETA	**Fabricante:** ANCHIETA	**Modelo:** Pacote	
CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO - CORES VARIADASUTILIZADO PARA COLORAÇÃO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS E DOCES. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO OU VIDRO ATÓXICO E CONTA-GOTAS, CONTENDO 50ML OU PESO LÍQUIDO DE 50G. O RECIPIENTE DEVE APRESENTAR RÓTULO LEGÍVEL CONTENDO COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E DADOS DO FABRICANTE.	5,00 Unidade	R$ 6,77	R$ 33,85
Marca: BRINKBEM	**Fabricante:** BRINKBEM	**Modelo:** Unidade	
FERMENTO BIOLÓGICO, seco, sachê 10 gramas. Deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade	30,00 Unidade	R$ 2,82	R$ 84,60
Marca: APTI	**Fabricante:** APTI	**Modelo:** Unidade	
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, 100 G. Deverão ter, naocasião da entrega, prazo restante de validadeigual ou superior à metade do período entre suadata de fabricação e sua data final de validade.	250,00 Unidade	R$ 5,31	R$ 1.327,50
Marca: APTI	**Fabricante:** APTI	**Modelo:** Unidade	

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA, ELTON CASSIO TEIXEIRA, GUSTAVO NOGUEIRA HELENO e ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C885-D03D-30F7-A449 e informe o código C885-D03D-30F7-A449

LOURO EM FOLHAS, EMBALAGEM 6 GRAMAS.		20,00 Pacote	R$ 3,28	R$ 65,60
Marca: VICOSA	**Fabricante:** VICOSA		**Modelo:** Pacote	
ORÉGANO DESIDRATADO. DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO E CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE VALIDADE, DATA DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO :RESOLUÇÃO - RDC NÚMERO 276 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 SEIS MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DA FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 15 DIAS. EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.		30,00 Pacote	R$ 7,45	R$ 223,50
Marca: VICOSA	**Fabricante:** VICOSA		**Modelo:** Pacote	
SAL REFINADO e iodado, embalagem 1 kg embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando nome e composição do produto, lote. Deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade		325,00 Pacote	R$ 2,53	R$ 822,25
Marca: POTIGUAR	**Fabricante:** POTIGUAR		**Modelo:** Pacote	
TEMPERO CHIMICHURRI. Ingredientes: cebola desidratada, alho desidratado, salsa desidratada, paprica doce, desidratada, pimentão vermeho desidratado, oregano desidratado, cebolinha desidratada, mostarda desidratada. Deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade. Pacote deverá conter 15g		10,00 Pacote	R$ 3,41	R$ 34,10
Marca: VICOSA	**Fabricante:** VICOSA		**Modelo:** Pacote	
TEMPERO PRONTO DE ALHO E SAL, 300G..		5,00 Unidade	R$ 7,20	R$ 36,00
Marca: FINER	**Fabricante:** FINER		**Modelo:** Unidade	
UVA, TIPO PASSA, PCT. COM 200G.		10,00 Pacote	R$ 8,27	R$ 82,70
Marca: LAVIOLETERA	**Fabricante:** LAVIOLETERA		**Modelo:** Pacote	
Total Lote 8		x1		R$ 3.913,25

Lote 12

LEGUMES/FRUTOS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	30,00 KG	R$ 17,63	R$ 528,90
Marca: CEASA	**Fabricante:** CEASA	**Modelo:** KG	

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA, ELTON CASSIO TEIXEIRA, GUSTAVO NOGUEIRA HELENO e ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C885-D03D-30F7-A449 e informe o código C885-D03D-30F7-A449

BATATA INGLESA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. ENTREGAR EM QUANTIDADES SEPARADAS POR ESCOLAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.		3.100,00 KG	R$ 4,51	R$ 13.981,00
Marca: CEASA	**Fabricante:** CEASA		**Modelo:** KG	
CEBOLA PÊRA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.		10,00 KG	R$ 5,05	R$ 50,50
Marca: CEASA	**Fabricante:** CEASA		**Modelo:** KG	
CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA.		20,00 KG	R$ 6,20	R$ 124,00
Marca: CEASA	**Fabricante:** CEASA		**Modelo:** KG	
MANDIOCA IN NATURA: BOA QUALIDADE, LIVRE DE AGROTÓXICOS E IMPUREZAS, PRÓPRIA PARA CONSUMO.		80,00 KG	R$ 4,85	R$ 388,00
Marca: PRODUTOR RURAL	**Fabricante:** PRODUTOR RURAL		**Modelo:** KG	
TOMATE SALADA EXTRA TIPO A O FRUTO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA" OU COMO INGREDIENTE NA CULINÁRIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA CADA VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR LIVRE DE QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU CAUSADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER TERRA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS, CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.		20,00 KG	R$ 5,88	R$ 117,60
Marca: CEASA	**Fabricante:** CEASA		**Modelo:** KG	
Total Lote 12		x1		R$ 15.190,00

Lote 17

PICOLÉ E SORVETE

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Picolé Cremoso Ao Leite e de frutas, Sabores Variados. Apresentação: Embalagem Com No Mínimo 50G A Unidade. Características: Embalagem Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Validade.		1.000,00 Unidade	R$ 3,67	R$ 3.670,00
Marca: TUTTI DELI	**Fabricante:** TUTTI DELI		**Modelo:** Unidade	
SORVETE, SABORES VARIADOS, POTE CONTENDO 1,800 KG.		20,00 Pote	R$ 29,00	R$ 580,00

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA, ELTON CASSIO TEIXEIRA, GUSTAVO NOGUEIRA HELENO e ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C885-D03D-30F7-A449 e informe o código C885-D03D-30F7-A449

Marca: TUTTI DELI	**Fabricante:** TUTTI DELI	**Modelo:** Pote	
Total Lote 17		x1	R$ 4.250,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga/MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA, ELTON CASSIO TEIXEIRA, GUSTAVO NOGUEIRA HELENO e ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C885-D03D-30F7-A449 e informe o código C885-D03D-30F7-A449

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens/produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada classificação da licitação.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA, ELTON CASSIO TEIXEIRA, GUSTAVO NOGUEIRA HELENO e ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C885-D03D-30F7-A449 e informe o código C885-D03D-30F7-A449

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviço registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA, ELTON CASSIO TEIXEIRA, GUSTAVO NOGUEIRA HELENO e ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C885-D03D-30F7-A449 e informe o código C885-D03D-30F7-A449

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA, ELTON CASSIO TEIXEIRA, GUSTAVO NOGUEIRA HELENO e ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C885-D03D-30F7-A449 e informe o código C885-D03D-30F7-A449

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 156 da Lei 14.133/2021; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA, ELTON CASSIO TEIXEIRA, GUSTAVO NOGUEIRA HELENO e ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C885-D03D-30F7-A449 e informe o código C885-D03D-30F7-A449

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, bem como das previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA, ELTON CASSIO TEIXEIRA, GUSTAVO NOGUEIRA HELENO e ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C885-D03D-30F7-A449 e informe o código C885-D03D-30F7-A449

órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga, 24 de setembro de 2026

Secretaria Municipal de Educação

Antônio José Trindade de Paiva

JC Teixeira & Cia Ltda

ELTON CASSIO TEIXEIRA

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA, ELTON CASSIO TEIXEIRA, GUSTAVO NOGUEIRA HELENO e ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C885-D03D-30F7-A449 e informe o código C885-D03D-30F7-A449

Testemunhas

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA, ELTON CASSIO TEIXEIRA, GUSTAVO NOGUEIRA HELENO e ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C885-D03D-30F7-A449 e informe o código C885-D03D-30F7-A449

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C885-D03D-30F7-A449

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA (CPF 683.XXX.XXX-15) em 24/09/2026 15:15:46 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELTON CASSIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-86) em 24/09/2026 17:51:10 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GUSTAVO NOGUEIRA HELENO (CPF 155.XXX.XXX-74) em 25/09/2026 10:17:29 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA (CPF 155.XXX.XXX-38) em 28/09/2026 12:19:51 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C885-D03D-30F7-A449